



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS IPREVSANTOS

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo **Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou pela **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá interpor recurso nos dias **02 e 03 de março de 2020**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2. do Edital nº 02/2020**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **06 de março de 2020**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **13 de março de 2020**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparado, pelo **Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou pela **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000**.

Santos/SP, 28 de fevereiro de 2020.

REALIZAÇÃO:



## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

### CARGO: 301 – PROCURADOR AUTÁRQUICO

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>
ADRIANA DE JESUS CARVALHO	565831781
FELIPE SOUTO FERREIRA	45.262.783-7
JACKSON GOMES BRITO	32.805.847-6
JAQUELINE APARECIDA VELOSO	325003142
JESSIKA LUDMILA DA FONTE NOGUEIRA	30095946-1
LEANDRO ALVES DA SILVA	44778318X
LEONARDO RAMOS COSTA	41428903-1
PAULO BRITO DA SILVA	333700077
REBECA FIGUEIRA DE MELLO LUZ FERREIRA	179500004
VANESSA LOURENÇO LOPES DA SILVA	214330631

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

### CARGO: 301 – PROCURADOR AUTÁRQUICO

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
DANIELA COUTO PEREIRA	32426026X	EM DESACORDO COM O ITEM 4.3. DO EDITAL Nº 02/2020.